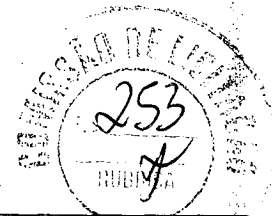




Prefeitura Municipal Mucambo



ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de materiais odontológicos e outros medicamentos é indispensável para suprir as necessidades da secretaria de saúde, destinados à manutenção dos consultórios odontológicos nas unidades de saúde do município, garantido um serviço de qualidade na área da saúde aos munícipes de Mucambo.

2.1.1 DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE:

2.1.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

2.1.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.1.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

3. QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALORES MÉDIOS:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL	
1	ACIDO GEL 37%(EMB.2,5ML) ACIDO FOSFÓRICO GEL 37%, COM 2,5ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA	BG	900	R\$ 5,10	R\$	4.590,00
2	FORMOCRESOL LIQUIDO FRASCO COM 10ML. FORMOCRESOL LIQUIDO FRASCO COM 10ML DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS.	FRS	120	R\$ 143,45	R\$	17.214,00
3	AGENTE DE UNIAO ODONTOLOGICO MULTIUS COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. INDICADO	FRS	300	R\$ 19,60	R\$	5.880,00



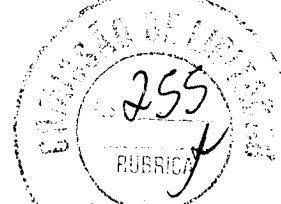
Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
	COMO ADESIVO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ACIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO, CANFOROQUINONA, AGUA, ETANOL E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILÍCIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA. FRASCO DE 4 ML A 5,6ML.				
4	ALVEOLITEN COMPOSICAO FORMIO PARAMONOCLO ALVEOLITEN COMPOSIÇÃO FORMIO PARAMONOCLOFENOL FRASCO 30 EX	FRS	40	R\$ 24,14	R\$ 965,60
5	ANESTÉSICO INFILTRATIVO ARTICAÍNA 4% ANESTÉSICO INFILTRATIVO ARTICAÍNA 4%	CX	200	R\$ 327,55	R\$ 65.510,00
6	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITOCAÍNA COM ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITOCAÍNA COM OCTASPORIM 3% CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA UNIDADES.	CX	200	R\$ 266,60	R\$ 53.320,00
7	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CLORIDRATOS DE ANESTÉSICO INFILTRATIVO CLORIDRATOS DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA 1,8ML COM 50 UNIDADES. - ANESTEGICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA MONOIDRATADA E CLORIDRATO DE FENILEFRINA. SOLUÇÃO ESTERIL PARA INJEÇÃO ANETUBES DE 1,8 ML DE CAPACIDADE, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1200	R\$ 88,11	R\$ 105.732,00
8	ANESTÉSICO INFILTRATIVO MEPIVACAÍNA 3% ANESTÉSICO INFILTRATIVO MEPIVACAÍNA 3% AD COM VASOCONSTRICTOR COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLÍSTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA UNIDADES.	CX	600	R\$ 252,57	R\$ 151.542,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, À BASE DE BEM ANESTÉSICO TÓPICO GEL, À BASE DE BENZOCAÍNA 20% EM EMBALAGEM DE 12G.	FRS	130	R\$ 22,99	R\$ 2.988,70
10	HEMOSTÁTICO GENGIVAL - FRASCO COM /10ML. HEMOSTÁTICO GENGIVAL, USO ODONTOLÓGICO EM FRASCO/LÍQUIDO COM 10ML	FRS	30	R\$ 93,63	R\$ 2.808,90
11	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO FRASCO DE 2 PARAMONOCLOFENOL CANFORADO FRASCO DE 20M	FRS	6	R\$ 13,74	R\$ 82,44
12	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO. PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 50G	BG	220	R\$ 18,59	R\$ 4.089,80
13	POMADA ALVEOLAR. POMADA ALVEOLAR .	FRS	40	R\$ 60,14	R\$ 2.405,60
14	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA USO ODONTOLÓGICO. REMOVEDOR DE MANCHAS PARA USO ODONTOLÓGICO. FRASCO 30ML	FRS	30	R\$ 23,94	R\$ 718,20



Prefeitura Municipal Mucambo

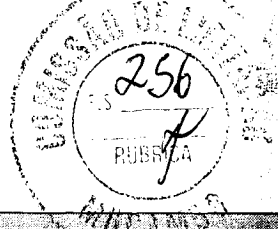


LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
15	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 10ML. TRICRESOL FORMALINA À€" FRASCO COM 10ML	FRS	20	R\$ 12,89	R\$ 257,80
16	VERNIZ CAVITARIO COM FLUOR 10ML. VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR, PARA USO ODONTOLÓGICO EM APLICAÇÕES TÓPICAS, EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, EM EMBALAGEM DE 10ML	UND	30	R\$ 44,35	R\$ 1.330,50
17	VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE. VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE 10 ML	KIT	60	R\$ 53,05	R\$ 3.183,00
TOTAL LOTE					R\$ 422.618,54

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
1	IRM CIMENTO OXIDO DE ZINCO EUGENOL IRM, CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO EUGENOL (PÓ COM 38G + LÍQUIDO 38G)KI	KT	200	R\$ 222,24	R\$ 44.448,00
2	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIM SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMARIZÁVEL, CONTENDO FLÚOR, COM CARGA MATIZADO APRESENTAÇÃO EM SERINGAS.	KIT	80	R\$ 20,92	R\$ 1.673,60
3	AMALGAMA EM CAPSULAS 1 PORÇÃO AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (1 PORÇÃO)	CX	130	R\$ 156,22	R\$ 20.308,60
4	AMALGAMA EM CAPSULAS 2 PORÇÕES AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (2 PORÇÕES)	CX	90	R\$ 241,83	R\$ 21.764,70
5	CIMENTO CIRURGICO - S/ EUGENOL. CIMENTO CIRURGICO - S/ EUGENOL, CIMENTO CIRÚRGICO APRESENTADO SOB A FORMA DE DUAS PASTAS. POR NÃO CONTER EUGENOL EM SUA COMPOSIÇÃO, PERIOBOND NÃO CAUSA IRRITAÇÃO, REAÇÕES ALÉRGICAS NEM DESCONFORTO AO PACIENTE EM REGIÕES SENSÍVEIS DA MUCOSA ORAL, ALÉM DE PERMITIR UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. 1 BISNAGA COM 90G DE BASE / 1 BISNAGA COM 90G DE ACELERADOR. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PECA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE	UND	10	R\$ 74,96	R\$ 749,60



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
	GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
6	CIMENTO CIRURGICO CONVENCIONAL LIQUIDO 2 CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. APRESENTAÇÃO: LIQUIDO 20 ML	FRS	40	R\$ 48,45	R\$ 1.938,00
7	CIMENTO CIRURGICO CONVENCIONAL PO 50 G CIMENTO CIRÚRGICO, CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, APRESENTAÇÃO PÓ 50GR.	FRS	50	R\$ 56,52	R\$ 2.826,00
8	CIMENTO ENDODONTICO À BASE DE ZINCO, RE CIMENTO ENDODONTICO À BASE DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO, CONTENDO NO LÍQUIDO EUGENOL E OLEO DE AMENDOAS DOÇES. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO INVIOUÁVEL COM 2 EMBALAGENS EM VIDRO: PO COM 12G E LÍQUIDO COM 10ML. DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO ANVISA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	30	R\$ 48,41	R\$ 1.452,30
9	CIMENTO LS DE OXIFOSFATO DE ZINCO EM PO CIMENTO LS DE OXIFOSFATO DE ZINCO PÓ PARA CIMENTAÇÃO, OBTURAÇÃO E FORRAÇÃO; OXIFOSFATO DE ZINCO; EM FRASCO DE PÓ COM 28G.; COR NÚMERO 12 (AMARELO NATURAL); CIMENTO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, FORRAÇÃO DE CAVIDADES, RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS PROVISÓRIAS	VD	10	R\$ 24,76	R\$ 247,60
10	CIMENTO LS DE OXIFOSFATO DE ZINCO LIQUI CIMENTO LS DE OXIFOSFATO DE ZINCO	VD	10	R\$ 44,53	R\$ 445,30



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MÉDIO TOTAL
	LÍQUIDO PARA CIMENTAÇÃO, OBTURAÇÃO E FORRAÇÃO; OXIFOSFATO DE ZINCO; EM FRASCO DE LÍQUIDO COM 10ML; COR INCOLOR; CIMENTO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, FORRAÇÃO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS PROVISÓRIAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 MILILITRO				
11	CIMENTO OBTURADO DE CANAIS À BASE DE HI À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIRÓXIDO DE BISMUTO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO COM RESINA EPÓXI BISFENOL. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO INVOLÁVEL COM EMBALAGEM EM VIDRO COM 8,0G DE PÓ E BSNAGA PLÁSTICA COM 7,5G DE RESINA. DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	12	R\$ 77,91	R\$ 934,92
12	CIMENTO PROVISÓRIO CIMENTO PROVISÓRIO, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE FERRO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM BOA ADERÊNCIA MARGINAL, NÃO IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS, SEM EUGENOL. BRANC	FRS	80	R\$ 78,59	R\$ 6.287,20
13	CIMENTO REPARADOR CIMENTO REPARADOR, SELADOR MARGINAL, BIOCOMPATÍVEL, INDUTOR DE RESPOSTA CICATRICAL, HIDROFÍLICO, PARA TRATAMENTO DE ACIDENTES E COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO, RENDIMENTO 07 PORÇÕES. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DINMEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	6	R\$ 88,29	R\$ 529,74
14	EVIDENCIADOR DE PLACA A BASE DE FUCSINA EVIDENCIADOR DE PLACA A BASE	FRS	800	R\$ 11,14	R\$ 8.912,00



Prefeitura Municipal Mucambo

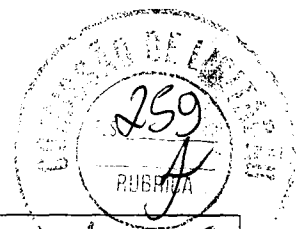


LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL	
	DE FUCSINA BÁSICA (2%), SACARINA SÓDICA, LACTOSE, CICLAMATO DE SÓDIO E EXCIPIENTES- FRASCO COM 60 UNIDADES DE PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA.					
15	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FDC AZUL N° 01 E FDC VERMELHO N° 03. CORA A PLACA EM DUAS CORES (VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA) ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS E DE FÁCIL REMOÇÃO - FRASCO DE 10ML.	UND	130	R\$ 11,94	R\$	1.552,20
16	HIDROXIDO DE CALCIO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO PARA FORRAMENTO, LINER, PASTA PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO DE PASTA BASE(13G)+PASTA, CATALIZADORA(11G)+BLOCO.	KT	120	R\$ 8,87	R\$	1.064,40
17	HIDROXIDO DE CALCIO PA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA COMPOSTO DE CÁLCIO 54%, HIDROGÊNIO 2,72% E OXIGÊNIO 43,2%, PARA USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBALAGEM DE 10	FRS	100	R\$ 7,37	R\$	737,00
18	IONOMERO DE VIDRO P/RESTAURAAÇAO PO/LIQU). KIT COM 1 FRASCO PÓ 10G + 1 FRASCO LÍQUIDO 8G+ 1 DOSADOR PÓ + 1 BLOCO DE ESPÁTULAÇÃO.	KT	200	R\$ 84,86	R\$	16.972,00
19	LIGA DE PRATA PARA AMALGAMA LIGA DE PRATA PARA AMALGAMA NA COMPOSIÇÃO: PRATA - 70G%, ESTANHO - 26G%, COBRE 3G%, ZINCO - 1G%, APRESENTAÇÃO 30GR.	FRS	100	R\$ 132,96	R\$	13.296,00
TOTAL LOTE					R\$	146.139,16

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL	
1	AGUA DESTILADA 5L ÁGUA DESTILADA: QUIMICAMENTE PURA,ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; PARAUTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ENXAGUE DE INSTRUMENTOS E VIDRARIA DE LABORATÓRIOS E USOS EM ANÁLISES QUÍMICAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, DEVENDO CONSTAR NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE QUE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A UM ANO. GALÃO DE 5 LITROS	GL	350	R\$ 7,67	R\$	2.684,50
2	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% 100ML ODON SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2%. SOLUÇÃO AQUOSA PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E IRRIGAÇÃO INTRA-CANAL. EMBALAGEM C/ 1 FRASCO DE 100 ML.	UND	25	R\$ 15,69	R\$	392,25
3	SOLUCAO ENDODONTICA (EDTA)TRISSODICO LIQ SOLUCAO ENDODONTICA (EDTA)TRISSODICO LIQUIDO 17%	FRS	30	R\$ 7,87	R\$	236,10
4	SOLUCAO FIXADORA PARA PELICULA RAO X CO SOLUÇÃO FIXADORA PARA PELICULA RAO X COM 250ML	FRS	200	R\$ 17,87	R\$	3.574,00



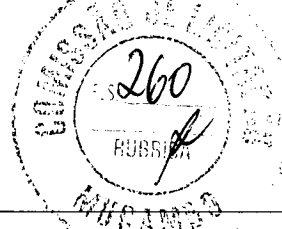
Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
5	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1LT. AGUA OXIGENADA,10 VOLUMES SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE FRASCO 120, HIDROGÊNIO 3%, COMPOSIÇÃO: PREÓXIDO DE HIPODROGÊNIO 3% VEÍCULO QSP 100% CONSERVAÇÃO(15-30°C) FRASCO COM 1LITRO	FRS	150	R\$ 8,18	R\$ 1.227,00
6	ALCOOL IODADO SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	FRS	150	R\$ 12,44	R\$ 1.866,00
7	CREME DENTAL COM FLUOR 90G CREME DENTAL COM FLUOR, 90G, DEVERÁ TER REGISTRO NO MS E ATENDER AS NORMAS DA ANVISA, NA EMBALAGEM DOS ITENS DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DE 2 ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA.	UND	35.000	R\$ 3,10	R\$ 108.500,00
8	DETERGENTE ENZIMATICO LITRO COMPOSTO COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA, E TENSOATIVO SINÉRGICO QUE GARANTEM A ALTA EFICÁCIA DO PROCESSO DE LIMPEZA, MESMO EM PRESENÇA DE MATERIAL BIOLÓGICO RESSECADO. DEVE TER PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDO PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA, TER AÇÃO RÁPIDA, COM POUCA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.	FRS	45	R\$ 41,13	R\$ 1.850,85
9	DICLUGONATO DE CLOREXIDINA 2% LAVAGEM DE DICLUGONATO DE CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA COM TENSOATIVOS PARA DESINFECÇÃO E LAVAGEM DE MÃOS E PELE.	FRS	180	R\$ 27,74	R\$ 4.993,20
10	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% ENXAGUATÓRIO BUCAL, SEM ÁLCOOL. FORMULADO PARA UMA BASE LIVRE DE CLORHEXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,067%) E OS SEGUINTE COMPONENTES INATIVOS: ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, FD&C BLUE, Nº1. O NOME QUÍMICO DO GLUCONATO DE CLORHEXIDINA É: 1,1-BIS HEXAMETILENO (5-P-CLOROFENIL BIGUANIDA) DI-D-GLUCONATO. FRASCO DE 1 LITRO	FRS	300	R\$ 19,46	R\$ 5.838,00
11	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML. FLUOR GEL NEUTRO (FLUORETO DE SÓDIO 2%), USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200ML.	FRS	580	R\$ 9,90	R\$ 5.742,00
12	FLUORETO DE SÓDIO. FLUORETO DE SÓDIO.	KG	20	R\$ 109,70	R\$ 2.194,00



Prefeitura Municipal Mucambo

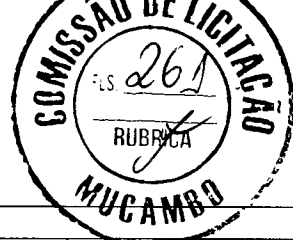


LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL	
13	OLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY EXCLUSIVA PAR ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY EXCLUSIVO PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NA PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200ML	UND	240	R\$ 27,46	R\$	6.590,40
14	SOLUÇÃO DE MILTON, HIPOCLORITO DE SODI SOLUÇÃO DE MILTON, HIPOCLORITO DE SODIO - SOLUÇÃO, A 1 %, , EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS.	LT	60	R\$ 5,32	R\$	319,20
15	SOLUCAO REVELADORA PARA PELICULA DE RAO SOLUÇÃO REVELADORA COM 250ML	FRS	200	R\$ 19,79	R\$	3.958,00
16	VASELINA SOLIDA - 30G. VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 30G. TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS.	BNG	30	R\$ 10,12	R\$	303,60
TOTAL LOTE					R\$	150.269,10

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL	
1	ADAPTADOR PARA CONTRA ÂNGULO ADAPTADOR PARA CONTRA ANGULO	UND	35	R\$ 13,12	R\$	459,20
2	CURETA DENTARIA -12 CONFECCIONADO EM INO CURETA DENTARIA -12 CONFECCIONADO EM INOX	UND	42	R\$ 16,50	R\$	693,00
3	CURETA DENTARIA -14 CONFECCIONADO EM INO CURETA DENTARIA -14 CONFECCIONADO EM INOX	UND	42	R\$ 17,02	R\$	714,84
4	CURETA DENTARIA -17 CONFECCIONADO EM INO CURETA DENTARIA -17 CONFECCIONADO EM INOX	UND	20	R\$ 16,73	R\$	334,60
5	CURETA PERIODONTAL GRACEY-5-6 CONFECCION CURETA PERIODONTAL GRACEY-5-6 CONFECCIONADO EM INOX	UND	25	R\$ 29,06	R\$	726,50
6	GANCHO PARA LOCALIZADOR APICAL GANCHO PARA LOCALIZADOR APICAL	UND	30	R\$ 45,60	R\$	1.368,00
7	JOGO DE CALCADOR DE PAIVA JOGO DE CALCADOR DE PAIVA. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, jogo com 04 unidades.	UND	10	R\$ 52,14	R\$	521,40
8	AFASTADORES DE MINESSOTA. Afastadores de minessota em aço inox	UND	30	R\$ 20,14	R\$	604,20



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL	
9	ALAVANCA APICAL -301-RETA	UND	30	R\$ 40,50	R\$	1.215,00
10	ALAVANCA POTT DIREITA E ESQUERDA. Alavanca Pott direita e esquerda. Aço inox.	UND	10	R\$ 45,44	R\$	454,40
11	ALAVANCA SELDIN - 1L. Alavanca seldin - 1L confeccionada em aço inoxidável	UND	40	R\$ 51,37	R\$	2.054,80
12	ALAVANCA SELDIN - 1R. Alavanca seldin - 1R confeccionada em aço inoxidável	UND	40	R\$ 51,49	R\$	2.059,60
13	ALAVANCA SELDIN-NO2- RET ALAVANCA SELDIN-Ni ₂ 1/2- RETA	UND	40	R\$ 51,87	R\$	2.074,80
14	BRUNIDOR - 29 BRUNIDOR -29	UND	30	R\$ 16,75	R\$	502,50
15	CURETA DE LUCAS NO 85 EM AÇO INOXIDAVEL CURETA DE LUCAS N° 85 ? EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	25	R\$ 25,80	R\$	645,00
16	CURETA DENTARIA -18 CONFECCIONADO EM INOX CURETA DENTARIA -18 CONFECCIONADO EM INOX	UND	20	R\$ 15,89	R\$	317,80
17	CURETA DENTARIA-19 CONFECCIONADO EM INOX CURETA DENTARIA-19 CONFECCIONADO EM INOX	UND	20	R\$ 17,69	R\$	353,80
18	CURETA PERIODONTAL GRACEY-11-12 CONFECCI CURETA PERIODONTAL GRACEY-11-12 CONFECCIONADO EM INOX	UND	25	R\$ 30,26	R\$	756,50
19	CURETA PERIODONTAL GRACEY-13-14 CONFECCI CURETA PERIODONTAL GRACEY-13-14 CONFECCIONADO EM INOX	UND	25	R\$ 30,06	R\$	751,50
20	CURETA PERIODONTAL GRACEY-7-8 CONFECCIO CURETA PERIODONTAL GRACEY-7-8 CONFECCIONADO EM INOX	UND	25	R\$ 28,74	R\$	718,50
21	CURETA PERIODONTAL MC CALL 13-14 CONFECC CURETA PERIODONTAL MC CALL 13-14 CONFECCIONADO EM INOX	UND	30	R\$ 29,99	R\$	899,70
22	CURETA PERIODONTAL MC CALL 17-18 CONFECC CURETA PERIODONTAL MC CALL 17-18 CONFECCIONADO EM INOX	UND	30	R\$ 30,25	R\$	907,50
23	ESPAÇADOR DIGITAL CAIXA COM 04 ESPAÇADOR DIGITAL CAIXA COM 04	CX	4	R\$ 81,25	R\$	325,00
24	EXTRATOR DE RAIZ RESIDUAL CABO DE ALAVA INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA RETIRADA DE RAÍZES QUE FICAM NO ALVÉOLO.	UND	12	R\$ 30,23	R\$	362,76
25	SONDA EXPLORADORA N 05 ODONTOLOGICA SONDA EXPLORADORA N 05 ODONTOLÓGICA USO ODONTOLÓGICO, AÇO IMMUNITY. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	UND	80	R\$ 11,78	R\$	942,40
26	SONDA MILIMETRADA PADRAO OMS SONDA MILIMETRADA PADRAO OMS	UND	10	R\$ 14,59	R\$	145,90
TOTAL LOTE					R\$	20.909,20

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL	
1	BANDEJA CLINICA DE INOX MEDIO 22X12X1,5C DE INOX-TAMANHO PEQUENO (22 X 12 X 1,5CM) PARA INSTRUMENTAL; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM	UND	40	R\$ 57,95	R\$	2.318,00



Prefeitura Municipal Mucambo

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
	AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O INSTRUMENTAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO.				
2	PORTA AGULHA MAYO-14 CM CONFECCIONADA EM PORTA AGULHA MAYO-14 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	KIT	40	R\$ 37,46	R\$ 1.498,40
3	PORTA ALGODAO METALICO PORTA ALGODAO METÁLICO. PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX COM MOLA. MEDIDA: 10 X 10 CM.	UND	15	R\$ 52,72	R\$ 790,80
4	PORTA AMALGAMA PLASTICO. PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO, EMBALAGENS INDIVIDUAIS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DO CONSUMIDOR.	UND	40	R\$ 24,96	R\$ 998,40
5	TESOURA RETA IRIS MEDINDO 12 CM. TESOURA RETA IRIS MEDINDO 12CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	R\$ 48,98	R\$ 979,60
6	BANDEJA CLINICA DE INOX-TAMANHO MÉDIO (BANDEJA CLINICA DE INOX-TAMANHO MÉDIO (22X17X1,5CM) PARA INSTRUMENTAL; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. O INSTRUMENTAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEIO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO	UND	80	R\$ 62,94	R\$ 5.035,20
7	BROQUEIRO ALUMÍNIO 15 FUROS. DIMENSÕES BROQUEIRO ALUMÍNIO 15 FUROS. DIMENSÕES EXTERNAS: 77,80 X 57 X 60MM. * DIMENSÕES INTERNAS: 73 X 50 X 52MM. * NÃO APRESENTAM CANTOS VIVOS. * FÁCIL HIGIENE E ESTERILIZAÇÃO. * ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE. * LEVES E FÁCEIS DE TRANSPORTAR. * AUTOCLAVÁVEIS. * DESENVOLVIDOS EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTA ENGENHARIA. * REGISTRO ANVISA	UND	30	R\$ 38,98	R\$ 1.169,40
8	CABO PARA ESPELHO CLINICO. Cabo para Espelho Clínico	UND	150	R\$ 10,38	R\$ 1.557,00
9	CAIXA METALICA EM ACO INOX - ESTOJO 26 CAIXA METÁLICA ?EM INOX , ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 110,82	R\$ 2.216,40



Prefeitura Municipal Mucambo

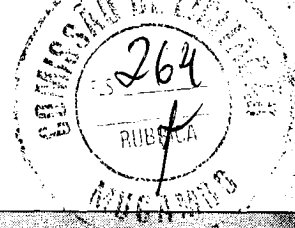


LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
	CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420; MEDINDO 26 X 12 X 6 CM; PARA USO EM ESTUFA OU AUTOCLAVE; FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA;				
10	CAIXA METALICA EM AÇO INOX - ESTOJO 20 X CAIXA METÁLICA - EM AÇO INÓX ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420; MEDINDO 20 X 10 X 5 CM; PARA USO EM ESTUFA OU AUTOCLAVE; FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA;	UND	20	R\$ 77,19	R\$ 1.543,80
11	CINZEL OCHSENBEIN Nº 2 MATERIAL DE AÇO CINZEL OCHSENBEIN	UND	4	R\$ 30,46	R\$ 121,84
12	COLGADURA PARA REVELAÇÃO CAPACIDADE COLGADURA PARA REVELAÇÃO CAPACIDADE DE 01 PELICULA	UND	15	R\$ 201,30	R\$ 3.019,50
13	ESPATULA DE INSERCAO DE HIDROXIDO DE CAL ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO CONFECCIONADO EM INOX	UND	30	R\$ 19,09	R\$ 572,70
14	ESPATULA DE INSERCAO N 01 ESPÁTULA DE INSERÇONº01 CONFECCIONADO EM INOX	UND	40	R\$ 15,84	R\$ 633,60
15	ESPATULA NO24 CONFECCIONADO EM INOX ESPATULA N.24 CONFECCIONADO EM INOX	UND	24	R\$ 18,74	R\$ 449,76
16	ESPATULA THOMPSON INSERCAO DE RESIN ESPATULA THOMPSON INSERÇÃO DE RESINA	UND	30	R\$ 16,52	R\$ 495,60
17	ESPELHO BUCAL SEM CABO PLANO NO05 ESPELHO BUCAL SEM CABO PLANO N.05	UND	200	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
18	TESOURA RETA SPENCER - MEDINDO 12CM. TESOURA RETA SPENCER, MEDINDO 12CM	UND	20	R\$ 56,60	R\$ 1.132,00
TOTAL LOTE					R\$ 26.230,00

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
1	BROCA 702 HAST LONGA PARA ALTA ROTACAO	UND	40	R\$ 52,10	R\$ 2.084,00
2	BROCA 702 PEÇA RETA. BROCA 702 PEÇA RETA	UND	10	R\$ 51,79	R\$ 517,90
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012	UND	400	R\$ 5,42	R\$ 2.168,00
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1024	UND	380	R\$ 5,35	R\$ 2.033,00
5	BROCA BAIXA ROTACAO ESFERICA - 3 BROCA	UND	450	R\$ 11,34	R\$ 5.103,00
6	BROCA BAIXA ROTACAO ESFERICA - 4.	UND	450	R\$ 11,12	R\$ 5.004,00
7	BROCA BAIXA ROTACAO ESFERICA - 6.	UND	500	R\$ 11,25	R\$ 5.625,00
8	BROCA BAIXA ROTACAO ESFERICA - 8.	UND	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
9	BROCA CARBIDE NÂº245 CONICA INVERTIDA	UND	100	R\$ 53,66	R\$ 5.366,00
10	BROCA CIRURGICA ESFERICA - 6 HAST LONGA	UND	250	R\$ 22,43	R\$ 5.607,50
11	BROCA CIRURGICA ESFERICA - 4 HAST LONGA.	UND	250	R\$ 11,12	R\$ 2.780,00
12	BROCA CIRURGICA ESFERICA - 8 HAST LONG	UND	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
13	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1013 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1013	UND	400	R\$ 5,76	R\$ 2.304,00
14	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014	UND	450	R\$ 5,66	R\$ 2.547,00
15	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014H BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014HL	UND	400	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL	
16	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016	UND	400	R\$ 5,43	R\$ 2.172,00	
17	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3168F BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3168FF	UND	300	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00	
18	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1011. BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1011	UND	150	R\$ 5,43	R\$ 814,50	
19	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1016HL. Broca de alta rotação diamantada 1016HL	UND	400	R\$ 5,64	R\$ 2.256,00	
20	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1023. Broca de alta rotação diamantada 1023	UND	380	R\$ 5,64	R\$ 2.143,20	
21	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1033. Broca de alta rotação diamantada 1033	UND	380	R\$ 5,37	R\$ 2.040,60	
22	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1035. Broca de alta rotação diamantada 1035	UND	380	R\$ 5,52	R\$ 2.097,60	
23	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1042 Broca de alta rotação diamantada 1042	UND	300	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00	
24	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1043. Broca de alta rotação diamantada 1043	UND	300	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00	
25	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1045. Broca de alta rotação diamantada 1045	UND	300	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00	
26	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1046. Broca de alta rotação diamantada 1046	UND	300	R\$ 5,51	R\$ 1.653,00	
27	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1092. Broca de alta rotação diamantada 1092	UND	380	R\$ 5,85	R\$ 2.223,00	
28	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1094. Broca de alta rotação diamantada 1094	UND	380	R\$ 5,81	R\$ 2.207,80	
29	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1095. Broca de alta rotação diamantada 109	UND	380	R\$ 5,53	R\$ 2.101,40	
30	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 3118F BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 3118F.	UND	450	R\$ 5,84	R\$ 2.628,00	
31	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 3118FF. Broca de alta rotação diamantada 3118FF	UND	300	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00	
32	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 3168F. Broca de alta rotação diamantada 3168F	UND	450	R\$ 5,81	R\$ 2.614,50	
33	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 3195F Broca de alta rotação diamantada 3195F	UND	450	R\$ 5,49	R\$ 2.470,50	
34	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 3195FF. Broca de alta rotação diamantada 3195FF	UND	80	R\$ 5,53	R\$ 442,40	
35	BROCA DE ALTA ROTACAO DOAMANTADA 1091 Broca de alta rotação diamantada 1091	UND	380	R\$ 5,54	R\$ 2.105,20	
36	BROCA DE BATT - 1. Broca de batt-1 com 12 unidades.	UND	30	R\$ 45,88	R\$ 1.376,40	
37	BROCA DE BATT - 2 Broca de batt-2 com 14 unidades	UND	30	R\$ 46,29	R\$ 1.388,70	
38	BROCA DE BATT - 3. Broca de batt-3 com 16 unidades.	UND	30	R\$ 46,45	R\$ 1.393,50	
39	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTACAO BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40	R\$ 51,66	R\$ 2.066,40	



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VALOR TOTAL
	DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE				
40	BROCA GATES GLIDEN Nº 1 20 CM. BROCA GATES GLIDEN Nº 1 20 CM	UND	40	R\$ 31,30	R\$ 1.252,00
41	BROCA GATES GLIDEN Nº 2 20 CM. BROCA GATES GLIDEN Nº 2 20 CM	UND	30	R\$ 31,74	R\$ 952,20
42	BROCA GATES GLIDEN Nº 3 20 CM. BROCA GATES GLIDEN Nº 3 20 CM	UND	30	R\$ 29,27	R\$ 878,10
43	BROCA GATES GLIDEN Nº 4 20 CM. BROCA GATES GLIDEN Nº 4 20 CM	UND	30	R\$ 31,30	R\$ 939,00
44	BROCA GATES GLIDEN Nº 5 20 CM. BROCA GATES GLIDEN Nº 5 20 CM	UND	40	R\$ 32,92	R\$ 1.316,80
45	BROCA GATES GLIDEN Nº 6 20 CM. BROCA GATES GLIDEN Nº 6 20 CM	UND	30	R\$ 31,14	R\$ 934,20
46	BROCA LENTULO PARA BAIXA ROTACAO. BROCA LENTULO PARA BAIXA ROTAÇÃO CAIXA COM 04 UNIDADES	CX	4	R\$ 45,70	R\$ 182,80
47	BROCA ZECRYA ALTA ROTAÇÃO, 702-HASTE L BROCA ZECRYA ALTA ROTAÇÃO, 702-HASTE LONGA COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS INDIVIDUALMENT	UND	40	R\$ 52,57	R\$ 2.102,80
48	BROCA ZECRYA ALTA ROTACAO 701-HASTE BROCA ZECRYA ALTA ROTAÇÃO, 701-HASTE LONGA COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	40	R\$ 52,16	R\$ 2.086,40
49	BROCA ZECRYA ALTA ROTACAO 702-HAST BROCA ZECRYA ALTA ROTAÇÃO, 702-HASTE CURTA COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 23MM. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENT	UND	40	R\$ 52,73	R\$ 2.109,20
50	BROCA ZECRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE BROCA ZECRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 23MM. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	40	R\$ 53,04	R\$ 2.121,60
TOTAL LOTE					R\$ 111.621,20



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
1	AVENTAL PLUMBIREFO ODONTOLÓGICO AVENTAL PLUMBIREFO ODONTOLÓGICO. PARA TOMADAS PERIAPICAIS COM FECHO EM VELCRO NA NUCA	UND	2	R\$ 635,42	R\$ 1.270,84
2	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. ÓCULOS DE PROTEÇÃO. FORNECEM PROTEÇÃO PARA OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS MULTIDIRECIONADAS, FRAGMENTOS DE METAIS, FAÍSCAS E LUMINOSIDADE INTENSA. (INCOLOR)	UND	40	R\$ 14,12	R\$ 564,80
3	POTE DAPPEN PLASTICO AUTOCLAVAVEL ATE 13 POTE DAPPEN PLASTICO AUTOCLAVAVEL ATE 134Â°	UND	20	R\$ 5,09	R\$ 101,80
4	POTE DAPPEN SILICONE POTE DAPPEN SILICONE	UND	20	R\$ 7,07	R\$ 141,40
5	DISCO DE CARBORUNDUM. DISCO DE CARBORUNDUM	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
6	DISCO DE LIXA USO ODONTO. DISCO DE LIXA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIURETANO; DISCO DE ½ POLEGADAS (DIAMETRO); COR/APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50; CORES VARIADAS; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES COMPÓSITOS; DISCO DE PAPEL PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, SENDO 05 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO MEDIA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15	R\$ 77,46	R\$ 1.161,90
7	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS COM ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RESTRÍL. A PEÇA DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	8	R\$ 11,94	R\$ 95,52
8	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA- ÂNGULO. ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA- ÂNGULO BR ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL, COM CORPO EM AÇO CARBONO E CERDAS EM NYLON, PLANO; PARA CONTRA-ÂNGULO	UND	1.900	R\$ 12,54	R\$ 23.826,00
9	ESCOVA DENTAL ADULTA COM FORMATO ANATOMI COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MACIA DE CERDAS ARREDONDADAS,	UND	45.000	R\$ 1,62	R\$ 72.900,00



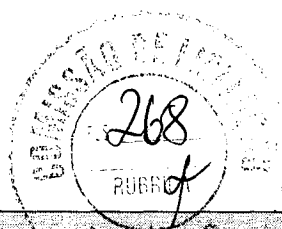
Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	LOTE 07			
		UND	QUANT.	VLR. MEDIO UNT	VLR. MEDIO TOTAL
	CONTENDO O SELO DA A.B.O. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).				
10	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM FORMATO ANAT COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MACIA DE CERDAS ARREDONDADAS, CONTENDO O SELO DA A.B.O. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UND	20.000	R\$ 1,47	R\$ 29.400,00
11	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO. ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADO - CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES BLISTERS.	CX	5	R\$ 61,47	R\$ 307,35
12	FILME CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE P FILME CARBONO, PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS A PEÇA DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	190	R\$ 6,59	R\$ 1.252,10
13	FILME DE RX PERIAPICAL INTRAORAL COR AZU PERIAPICAL, INTRAORAL, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES, COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA, TRATAMENTO DE CANAL. CAIXA COM 150 PELÍCULAS. COR AZUL	CX	70	R\$ 252,60	R\$ 17.682,00
14	FILME RADIOGRAFICO INTRA ORAL OCLUSAL T FILME RADIOGRAFICO INTRA ORAL OCLUSAL TAMANHO 57MMX76MM CAIXA COM 25 PELICULAS.	CX	25	R\$ 94,85	R\$ 2.371,25
15	FILME RADIOGRAFICO INTRA ORAL TAMANHO 3 FILME RADIOGRAFICO INTRA ORAL TAMANHO 32MM X 41MM VEL E SPEED CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	25	R\$ 236,88	R\$ 5.922,00
16	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. O PRODUTO É APRESENTADO EM 07 ESPESSURAS DIFERENTES. A PEÇA DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	FRS	15	R\$ 29,24	R\$ 438,60



Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	LOTE 07			
		UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
17	CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS FIO DE SUTURA SEDA 4-0 TRANCADA PRETA; 45 CM DE COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	60	R\$ 49,63	R\$ 2.977,80
18	FIO DENTAL PARA REMOCAO DE PLACA BACTERI FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 UNIDADES.	TB	250	R\$ 4,62	R\$ 1.155,00
19	FIOS DE SUTURA USO ODONTO - DE SEDA TRAN FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	740	R\$ 50,30	R\$ 37.222,00
20	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO DE SEDA TRANC FIOS DE SUTURAS USO ODONTO DE SEDA TRANCADA 02-0, 45CM	CX	30	R\$ 50,38	R\$ 1.511,40
21	FITA DE POLIÉSTER PARA RESTAURACOES EM R FITA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA, EMBALAGEM COM	UND	120	R\$ 46,75	R\$ 5.610,00
22	FITA MATRIZ DE AÇO 05MM FITA MATRIZ DE AÇO 05MM ROLO COM 5M	CX	170	R\$ 3,09	R\$ 525,30
23	FITA MATRIZ EM AÇO 07 MM FITA MATRIZ EM AÇO 07 MM ROLO COM 5M	CX	170	R\$ 3,02	R\$ 513,40
24	FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO, BOA ADERÊNCIA E COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A TEMPERATURAS ELEVADAS. DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
25	KIT ENDODONTICO DE SUGADOR E 03 PONTA KIT ENDODONTICO DE SUGADOR E 03	UND	20	R\$ 54,47	R\$ 1.089,40



Prefeitura Municipal Mucambo

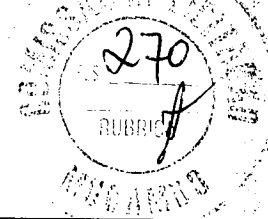


LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL	
	PONTAS					
26	LAMPARINA A ALCOOL. LAMPARINA A ALCOOL CONFECCIONADA EM METAL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	UND	8	R\$ 28,24	R\$	225,92
27	LENCOL DE BORRACHA EM COR CLAR NA COR CLARA, MEDINDO 14X14CM, USADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA, CAIXA COM 26 FOLHAS	CX	30	R\$ 40,48	R\$	1.214,40
28	LIMA DE PLÁSTICO EASY CLEAN LIMA DE PLÁSTICO EASY CLEAN	UND	100	R\$ 9,89	R\$	989,00
29	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 0,06 MM LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 0,06 MM	UND	200	R\$ 15,09	R\$	3.018,00
30	LIXA DE PAPEL COM CENTRO NEUTRO LIXA DE PAPEL COM CENTRO NEUTRO	UND	100	R\$ 85,03	R\$	8.503,00
31	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR DUPLA MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR DUPLA TAMANHO (G) COM 50 UNIDADES	UND	150	R\$ 63,84	R\$	9.576,00
32	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR DUPLA. MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR DUPLA TAMANHO (M) COM 50 UNIDADES	UND	120	R\$ 63,79	R\$	7.654,80
33	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR DUPLA. MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR DUPLA TAMANHO (P) COM 50 UNIDADES	UND	120	R\$ 63,79	R\$	7.654,80
34	OCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA. ÓCULOS DE PROTEÇÃO. FORNECEM PROTEÇÃO PARA OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS MULTIDIRECIONADAS, FRAGMENTOS DE METAIS, FAÍSCAS E LUMINOSIDADE INTENSA. .UV, (LARANJA)	UND	5	R\$ 43,58	R\$	217,90
35	PEDRA MONTADA SHOFU BAIXA ROTACAO. PEDRA MONTADA SHOFU,BAIXA ROTAÇÃO	KIT	80	R\$ 35,93	R\$	2.874,40
36	PEDRA POMES FINA COM 200 GR. PEDRA POMES FINA COM 200GR	FRS	25	R\$ 7,52	R\$	188,00
37	PERFURADOR DE AINSWORTH CONFECCIONADO EM PERFURADOR DE AINSWORTH CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 157,27	R\$	314,54
38	PERIOTOMO RETO SIMPLES. PERIOTOMO RETO SIMPLES	UND	10	R\$ 170,54	R\$	1.705,40
39	POTE DAPPEN VIDRO POTE DAPPEN VIDRO	UND	60	R\$ 7,05	R\$	423,00
40	PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE. PROTETOR PLUMBÍFERO PARA TIREÓIDE COM FECHO EM VELCRO NA REGIÃO CERVICAL	UND	1	R\$ 250,63	R\$	250,63
TOTAL LOTE					R\$	254.857,65

LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
1	REGUA CALIBRADORA ENDODONTICA REGUA CALIBRADORA ENDODONTICA COM DEPRESSÃO CENTRAL CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR	UND	8	R\$ 309,73	R\$ 2.477,84



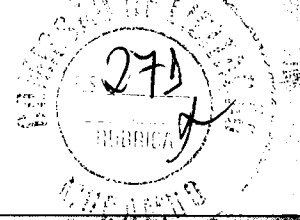
Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
	DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DINMEDIZ IN-L.				
2	REGUA MILIMETRADA METALICA. REGUA MILIMETRADA METALICA COM DEPRESSÃO CENTRAL CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DINMEDIZ IN L	UND	8	R\$ 14,79	R\$ 118,32
3	SERINGA CARPULE CONFECCIONADA EM AÇO INO SERINGA CARPULE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	50	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50
4	SINDESMOTOMO CONFECCIONADA EM AÇO INOXID SINDESMOTOMO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
5	CALCADOR DE HOLLEMBACK N 01. CALCADOR DE HOLLEMBACK NÂ°01 CONFECCIONADO EM INOX	UND	30	R\$ 34,16	R\$ 1.024,80
6	CALCADOR DE HOLLEMBACK N 02. CALCADOR DE HOLLEMBACK NÂ°02 CONFECCIONADO EM INOX	UND	30	R\$ 34,05	R\$ 1.021,50
7	CALCADOR DE HOLLEMBACK N 03. CALCADOR DE HOLLEMBACK NÂ°03 CONFECCIONADO EM INOX	UND	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30
8	COMPACTADOR DE GUTA-PERCHA-MC SPANDDE COMPACTADOR DE GUTA-PERCHA-MC SPANDDEN 70/25	KIT	2	R\$ 226,89	R\$ 453,78
9	COMPACTADOR DE GUTA ?PERCHA-MC SPAND COMPACTADOR DE GUTA Â€PERCHA-MC SPANDDEN 45/2	KIT	2	R\$ 232,51	R\$ 465,02
10	COMPACTADOR DE GUTA ?PERCHA-MC SPANDD COMPACTADOR DE GUTA Â€PERCHA-MC SPANDDEN 40/25	KIT	1	R\$ 234,39	R\$ 234,39
11	COMPACTADOR DE GUTA ?PERCHA-MC SPANDD COMPACTADOR DE GUTA Â€PERCHA-MC SPANDDEN 50/25	KIT	2	R\$ 243,04	R\$ 486,08
12	COMPACTADOR DE GUTA ?PERCHA-MC SPANDD COMPACTADOR DE GUTA Â€PERCHA-MC SPANDDEN 60/25	KIT	2	R\$ 240,01	R\$ 480,02
13	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO FF DE 28 M CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO FF DE 28 MM, COMPOSTO POR GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM 120 UNIDADES. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	45	R\$ 52,36	R\$ 2.356,20
14	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO FM DE 28 M CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO FM DE 28 MM, COMPOSTO POR GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM 120 UNIDADES. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE	UND	40	R\$ 52,56	R\$ 2.102,40



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
	DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS.				
15	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO MF DE 28 M CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO MF DE 28 MM, COMPOSTO POR GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM 120 UNIDADES. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS.	UND	30	R\$ 53,13	R\$ 1.593,90
16	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO XF DE 28 M CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO XF DE 28 MM, COMPOSTO POR GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM 120 UNIDADES. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	30	R\$ 52,25	R\$ 1.567,50
17	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SERIE CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SERIE 15 A 40, CAIXA COM 120 UNIDADES, O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MENDIZ IN-L, A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGO TIPO OU MARCA), REGISTRO NO MS. AUTOCLOVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE)MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS.	CX	8	R\$ 52,54	R\$ 420,32
18	CONE DE PAPEL ESTERIL 1ª SERIE PADRAO CONE DE PAPEL ESTÉRIL 1ª SERIE PADRÃO ISSO CELL PACK. PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE A OBTURAÇÃO, A BASE DE PAPEL FILTRO PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, CAIXAS COM 180 PONTAS DE 29MM	UND	35	R\$ 47,75	R\$ 1.671,25
19	CONE DE PAPEL ESTERIL 2ª SERIE PADRAO	UND	40	R\$ 48,18	R\$ 1.927,20



Prefeitura Municipal Mucambo

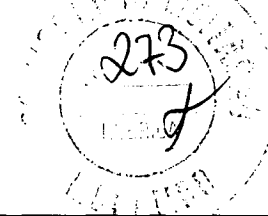


LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
	CONÊ DE PAPEL ESTÉRIL 2ª SERIE PADRÃO ISSO CELL PACK. PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE A OBTURAÇÃO, A BASE DE PAPEL FILTRO PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, CAIXAS COM 180 PONTAS DE 29MM				
20	CONÊ GUTA PERCHA PRINCIPAL 3ª SERIE 1 CONÊ GUTA PERCHA PRINCIPAL 3ª SERIE 15 A 40, CAIXA COM 120 UNIDADES, O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-I	UND	30	R\$ 49,01	R\$ 1.470,30
21	CONÊ GUTA PERCHA PRINCIPAL 3ª SERIE 9 CONÊ GUTA PERCHA PRINCIPAL 3ª SERIE 90 A 130, CAIXA COM 120 UNIDADES, O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-I	UND	30	R\$ 47,20	R\$ 1.416,00
22	PONTA APLICADORA MICROGOTA EM HASTE PLAS PONTA APLICADORA MICROGOTA EM HASTE PLÁSTICA, COM 100 UNIDADES	FRS	320	R\$ 59,43	R\$ 19.017,60
23	PONTA DE BORRACHA P/ACABAMENTO DE AMALGA PONTA DE BORRACHA P/ACABAMENTO DE AMALGAMA	KIT	15	R\$ 51,23	R\$ 768,45
24	PONTA DE BORRACHA PARA ACABAMENTO DE AMA PONTA DE BORRACHA PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA, GRADUADA	KIT	80	R\$ 53,04	R\$ 4.243,20
25	PONTA DE BORRACHA PARA ACABAMENTO DE RES PONTA DE BORRACHA PARA ACABAMENTO DE RESINA	KIT	30	R\$ 52,74	R\$ 1.582,20
TOTAL LOTE					R\$ 49.550,07

LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
1	FORCEPS - 16 CONFECCIONADA EM AÇO INOXID FORCEPS 16 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	30	R\$ 153,65	R\$ 4.609,50
2	LIMA RECIPROCANTE R25 - 25MM LIMA RECIPROCANTE R25 25MM	UND	150	R\$ 155,84	R\$ 23.376,00
3	PINÇA CLINICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXI PINÇA CLINICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
4	PINÇA DENTE DE RATO CONFECCIONADA EM AÇO PINÇA DENTE DE RATO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	40	R\$ 31,61	R\$ 1.264,40
5	FORCEPS - 150 CONFECCIONADA EM AÇO INOXI FÓRCEPS-150 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVE	UND	30	R\$ 153,66	R\$ 4.609,80
6	FORCEPS - 151 CONFECCIONADA EM AÇO INOX. FORCEPS 151 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	30	R\$ 153,17	R\$ 4.595,10
7	FORCEPS - 18L CONFECCIONADA EM AÇO INOX FORCEPS 18L CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	15	R\$ 157,65	R\$ 2.364,75
8	FORCEPS - 18R CONFECCIONADA EM AÇO INOXI FORCEPS 18R CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	15	R\$ 152,45	R\$ 2.286,75
9	FORCEPS - 44 INFANTIL CONFECCIONADA EM	UND	10	R\$ 152,76	R\$ 1.527,60



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL	
	A FORCEPS 44 INFANTIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL					
10	FORCEPS - 65 CONFECCIONADA EM AÇO INOXI FÓRCEPS-65 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 153,12	R\$	4.593,60
11	FORCEPS - 69 CONFECCIONADA EM AÇO INOXID FÓRCEPS-69 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 156,22	R\$	4.686,60
12	FORCEPS - INFANTIL Nº 01 CONFECCIONAD FÓRCEPS-INFANTIL Nº01 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 155,16	R\$	1.551,60
13	FORCEPS - Nº 69 INFANTIL CONFECCIONAD FÓRCEPS ? Nº 69 INFANTIL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	R\$ 158,54	R\$	3.170,80
14	LIMA FLEXOFIL - 25MM LIMA FLEXOFIL-25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304), CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE	CX	20	R\$ 94,59	R\$	1.891,80
15	LIMA NITI 1 SERIE 25 MM LIMA NITI 1 SERIE 25 M	CX	30	R\$ 174,17	R\$	5.225,10
16	LIMA NITI 2 SERIE 25 MM LIMA NITI 2 SERIE 25 MM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-L	CX	30	R\$ 178,46	R\$	5.353,80
17	LIMA RECIPROCANTE R40 - 25MM LIMA RECIPROCANTE R40 - 25MM	UND	100	R\$ 152,17	R\$	15.217,00
18	LIMA RECIPROCANTE R50 - 25MM LIMA RECIPROCANTE R50 - 25MM	UND	100	R\$ 153,10	R\$	15.310,00
19	LIMA ROTATÓRIA GLIDE PARTH 16/02 25M LIMA ROTATÓRIA GLIDE PARTH 16/02 25MM	UND	100	R\$ 166,61	R\$	16.661,00
20	LIMA TIPO KERR 1A SERIE-25MM. LIMA TIPO KERR 1A SERIE-25MM MAILLEFER CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVELDIN 1,4310, ELETRO POLIDO, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL APROXIMADAMENTE)	CX	20	R\$ 29,83	R\$	596,60
21	LIMA TIPO KERR 1A SERIE-31MM LIMA TIPO KERR 1A SERIE-31MM MAILLEFER CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVELDIN 1,4310, ELETRO POLIDO, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL APROXIMADAMENTE).	CX	20	R\$ 28,99	R\$	579,80
22	LIMA TIPO KERR 2A SERIE-25MM LIMA TIPO KERR 2A SERIE-25MM MAILLEFER CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVELDIN 1,4310, ELETRO POLIDO, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL APROXIMADAMENTE)	CX	20	R\$ 28,84	R\$	576,80
23	LIMA TIPO KERR 2A SERIE-31MM LIMA TIPO KERR 2A SERIE-31MM MAILLEFER CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVELDIN 1,4310, ELETRO POLIDO, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE	CX	20	R\$ 28,74	R\$	574,80



Prefeitura Municipal Mucambo

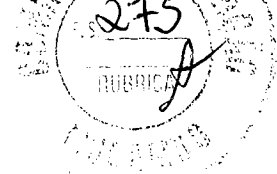


LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL	
	CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE).					
24	LIMA TIPO KERR 3A SERIE-25MM LIMA TIPO KERR 3A SERIE-25MM MAILLEFER CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4310, ELETRO POLIDO, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE).	CX	20	R\$ 29,32	R\$	586,40
25	LIMA TIPO KERR 3A SERIE-31MM LIMA TIPO KERR 3A SERIE-31MM MAILLEFER CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4310, ELETRO POLIDO, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE).	CX	20	R\$ 29,15	R\$	583,00
26	LIMA TIPO KERR N 08 LIMA TIPO KERR N 08 MAILLEFER CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4310, ELETRO POLIDO, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE)	CX	20	R\$ 29,22	R\$	584,40
27	LIMA TIPO KERR N 10 LIMA TIPO KERR N 10 MAILLEFER CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4310, ELETRO POLIDO, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE)	CX	20	R\$ 29,41	R\$	588,20
28	PINÇA BACKHAUS 10 CM EM AÇO INOXIDÁVEL PINÇA BACKHAUS 10 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	6	R\$ 61,95	R\$	371,70
29	PINÇA CIRURGICA PARA DISSECCAO - TAMANHO PINÇA CIRURGICA PARA DISSECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 14 CM.	UND	15	R\$ 12,87	R\$	193,05
30	PINÇA DIETRICH LONGA PINÇA DIETRICH LONGA	UND	15	R\$ 186,74	R\$	2.801,10
31	PINÇA MULLER EM AÇO INOXIDÁVEL PINÇA MULLER EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	15	R\$ 46,05	R\$	690,75
TOTAL LOTE						R\$ 129.621,80

LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL	
1	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UND	50	R\$ 20,76	R\$	1.038,00
2	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NATUR RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NATURAL ORTHO	UND	10	R\$ 20,99	R\$	209,90
3	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 PARA DENTIN RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM. COR A1 - - PARA DENTINA	BG	80	R\$ 19,79	R\$	1.583,20
4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - PARA DENTI RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM	BG	200	R\$ 19,96	R\$	3.992,00



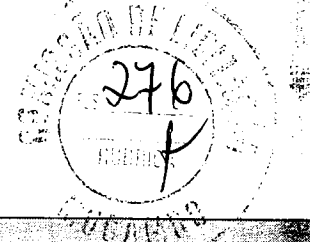
Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL	
	TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM. COR A2 - PARA DENTINA					
5	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - PARA ESMAL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM. COR A2 ? PARA ESMALTE	BG	180	R\$ 20,39	R\$	3.670,20
6	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 - PARA DENTI RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM. COR A3 - PARA DENTINA	BG	80	R\$ 19,74	R\$	1.579,20
7	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 -PARA ESMALT RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM. COR A3 - PARA ESMALTE	BG	200	R\$ 21,61	R\$	4.322,00
8	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 - PARA DENT RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM. COR B2 - - PARA DENTINA	BG	50	R\$ 20,11	R\$	1.005,50
9	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVE RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	UND	50	R\$ 22,74	R\$	1.137,00
10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 PARA ESMALTE. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM. COR A1 - - PARA ESMALTE	BG	30	R\$ 21,24	R\$	637,20
11	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 - PARA DEN RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM. COR A3,5 - PARA DENTINA	BG	100	R\$ 21,99	R\$	2.199,00
12	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 - PARA ESM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM. COR A3,5 - PARA ESMALTE	BG	80	R\$ 21,51	R\$	1.720,80
13	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 - PARA DENTI RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM. COR B3 - - PARA DENTIN	BG	50	R\$ 20,01	R\$	1.000,50
14	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 - PARA DENTI RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO	BG	30	R\$ 19,24	R\$	577,20



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
	DE 0,8MM. COR C2 - PARA DENTINA				
TOTAL LOTE					R\$ 24.671,70

LOTE 11 - OUTROS TIPOS DE MEDICAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VLR MEDIO UNT	VLR MEDIO TOTAL
1	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
2	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	700	R\$ 1,16	R\$ 812,00
3	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	1300	R\$ 1,93	R\$ 2.509,00
4	GABAPENTINA 300MG	COMP	1300	R\$ 1,22	R\$ 1.586,00
5	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	1300	R\$ 2,28	R\$ 2.964,00
6	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	COMP	3000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
7	RISPERIDONA 3 MG	COMP	3000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
8	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG	COMP	2500	R\$ 1,47	R\$ 3.675,00
9	PREGABALINA 75MG	COMP	1500	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00
10	AMOXLINA 50MG	COMP	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
11	CARBONATO DE CALCIO + COLICALCIFEROL + 600MG + 400 UI	COMP	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
12	GLICALZIDA 60MG	COMP	8000	R\$ 0,57	R\$ 4.560,00
13	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	500	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
14	GLICALZIDA 30MG	COMP	5000	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
15	PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO	500	R\$ 12,69	R\$ 6.345,00
TOTAL LOTE					R\$ 38.411,00

4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. Para a realização dos fornecimentos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora de cada lote.

4.2. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante CONTRATO, subscrito pelo Município, através da Secretaria de Saúde, representado pelo Secretário Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações, deste edital e demais normas pertinentes.

5 - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora

5.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

5.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria do Município de Mucambo

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

6.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

6.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;



Prefeitura Municipal Mucambo



- 6.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 6.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;
- 6.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A contratante obrigar-se-á:

- 7.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 7.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 7.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

8 - DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO - CE; com endereço na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro – MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
 - 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
 - 8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
 - 8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a secretária de saúde DANILO SAMPAIO SOUZA para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal Mucambo



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

10.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "*Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil*".

10.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

11. VALOR DO INVESTIMENTO

11.1. O Valor Global Estimado é de **R\$ 1.374.899,42 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisas de preços praticadas no mercado.



Prefeitura Municipal Mucambo



ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA

Pregão eletrônico Nº 1808.01/2022

À
Prefeitura Municipal de Mucambo
Comissão de Licitação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.

LOTE _____						
Item Nº	Especificações	Unidade	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total dos Itens						R\$

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: A entrega dos itens será feita até no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Observação 1: Está Carta Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, www.bbmnet.com.br, sob pena de desclassificação.

Observação 2: A inserção de arquivos contendo informações que IDENTIFIQUEM a LICITANTE neste campo implicaram na DESCLASSIFICAÇÃO imediata da mesma.



Prefeitura Municipal Mucambo

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____

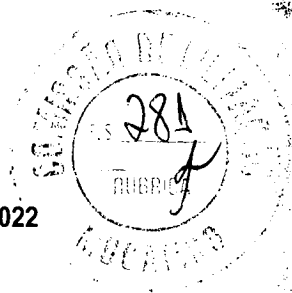
DECLARANTE



316
01
10
20
30
40
50
60
70
80
90
00



Prefeitura Municipal Mucambo



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1808.01/2022

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____
VALIDADE: _____ (_____) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000, através da SECRETARIA DE ..., neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de _____, Sr(a) _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços N.º _____, bem como, a classificação das propostas publicada no quadro de avisos da Comissão de Pregões da Prefeitura de Mucambo, e a respectiva homologação datada de ____ de _____ de 2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços tombado sob o n.º _____, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto 7892/2013 e suas alterações.
- 1.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário ordenador de Despesa, mediante aplicação da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão ELETRÔNICO n.º _____, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de _____, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

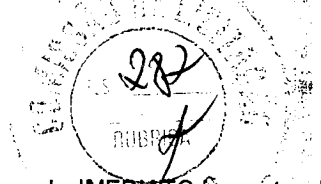
- 5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- 6.1. O fornecimento do objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal Mucambo



6.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues de **IMEDIATO**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

6.3 O combustível e derivados será fornecido logo após a assinatura do termo contratual de acordo com as necessidades de cada Secretaria, através de solicitação emitido por cada Secretaria ou pessoa indicada pela Prefeitura Municipal ou Ordenadora Geral de Despesas.

6.4 Os veículos serão abastecidos no estabelecimento da empresa vencedora do certame, para os demais itens licitados será emitida ordem de compra que indicará o local onde será entregue o produto de acordo com a necessidade de cada secretaria, ficando no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolver-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo -Ce, com endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000 ou conforme especificado na ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

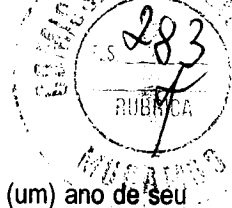
8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



Prefeitura Municipal Mucambo



8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura de Mucambo.

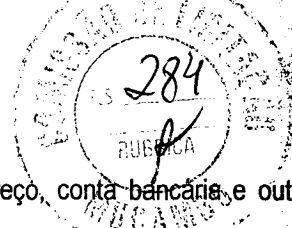
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal Mucambo



- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos bens até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte do bens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**
- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- 9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- 9.3. Todos os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;**
- 9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**

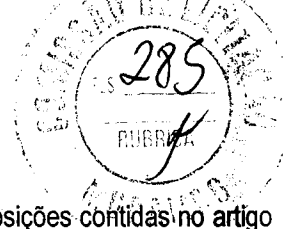
CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



Prefeitura Municipal Mucambo



CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mucambo e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Mucambo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

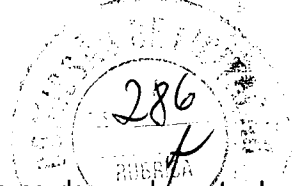
- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;



Prefeitura Municipal Mucambo



13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

15.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

15.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

15.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

15.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretária Municipal interessada, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal Mucambo



17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Mucambo é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo -Ce, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE MUCAMBO

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>

<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF

2. _____
Nome:
CPF



Prefeitura Municipal Mucambo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1808.01/2022

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1808.01/2022

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS



01. SECRETARIA DE _____
Ordenador de Despesas da Secretaria _____

2



Prefeitura Municipal Mucambo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1808.01/2022



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal Mucambo



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1808.01/2022

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1808.01/2022

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MUCAMBO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços N.º _____

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ N.º _____

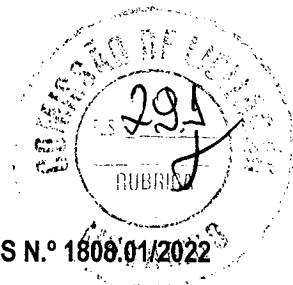
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

[RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO]

10
10



Prefeitura Municipal Mucambo



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1808/01/2022

ANEXO V

CONTRATO N.º: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MUCAMBO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de _____, Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão ELETRÔNICO para registro de preços tombado sob o n.º _____, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo contratual a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE - Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com o fornecimento do objeto licitado no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

N.º	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Total (R\$)						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



Prefeitura Municipal Mucambo



3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - O combustível e derivados será fornecido logo após a assinatura do termo contratual de acordo com as necessidades de cada Secretaria, através de solicitação emitido por cada Secretaria ou pessoa indicada pela Prefeitura Municipal ou Ordenadora Geral de Despesas.

5.2 Os veículos serão abastecidos no estabelecimento da empresa vencedora do certame, para os demais itens licitados será emitida ordem de compra que indicará o local onde será entregue o produto de acordo com a necessidade de cada secretaria, ficando no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes disponíveis e legais, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.3. Por ocasião do fornecimento do objeto o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo -Ce, com endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000 em conformidade da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, acompanhado das certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para realizar os fornecimentos, objeto do presente Contrato obrigará-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela realização dos fornecimentos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) de fornecimento objeto deste Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigará-se-á a:



Prefeitura Municipal Mucambo



- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos fornecimentos objeto deste Contrato.
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega do objeto licitado, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) objeto(s).
- 10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.
- 10.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE MUCAMBO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal Mucambo, Sr (a) _____, matrícula _____, especialmente designado para esse fim pela contratante, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93, doravante simplesmente denominado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal Mucambo

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mucambo - Ce.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Mucambo -Ce, _____.

Secretário(a) de _____

CONTRATANTE

CNPJ(MF): n.º _____

Sr(a). _____ * CPF: n.º _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF

2. _____

Nome:

CPF

